

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1975 de 22/08/2022,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.730.000,00** (hum milhão, setecentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.04</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>08.244.0002.2006</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	41	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	45	20.000,00
<b>02.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>04.121.0005.2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE</b>		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores – FONTE 01	181	300.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>		
<b>15.451.0006.2027</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	196	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	198	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	199	100.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA</b>		
<b>15.452.0006.2030</b>	<b>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	223	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	224	300.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.122.0012.2062</b>	<b>DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	529	60.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0012.2067</b>	<b>ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	597	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	598	60.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0012.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	636	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	644	100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.730.000,00</b>

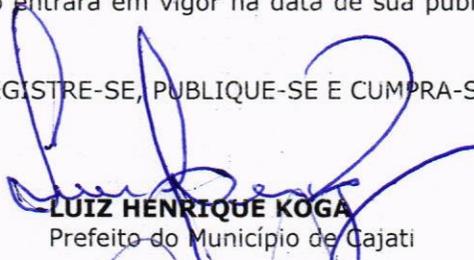
**DECRETO Nº 1.888, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, nas Fontes 01, 02 e 05 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

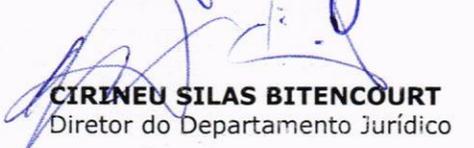
02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.04</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>11.334.0015.1005</b>	<b>GERAÇÃO DE RENDA</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	55	60.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.03</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>		
<b>25.752.0007.2107</b>	<b>TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	269	150.000,00
<b>15.451.0036.1084</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM URBANA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	252	120.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0009.2047</b>	<b>SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	439	150.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.1041</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA NO CAPITÃO BRÁZ</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	625	200.000,00
<b>10.301.0028.1044</b>	<b>CONTINUIDADE OBRA AMPL. UNID. BÁSICA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	629	200.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>880.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2.021 UTILIZADO</b>			<b>425.000,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2022</b>			<b>425.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.730.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati



**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 22 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Depto. de Administração